

TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS	
1. USO COMERCIAL (C)	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local	848,10
C 2 - Comércio Varejista Diversificado	848,10
C 3 - Comércio Atacadista	678,48
2. USO SERVIÇOS (S)	
S 1 - Serviço de Âmbito Local	848,10
S 2 - Serviço Diversificado	1.017,72
S 2.2 - Pessoais e de Saúde	1.187,34
S 2.5 - Hospedagem	1.017,72
S 2.5 - Hospedagem (área superior a 2.500 m ² com elevador)	1.272,15
S 2.8 - De Oficinas	678,48
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis	678,48
S 3 - Serviço Especiais	678,48
3. USO INSTITUCIONAL (E)	
E 1 - Instituições de Âmbito Local	848,10
E 1.3 - Saúde	1.187,34
E 2 - Instituições Diversificadas	848,10
E 2.3 - Saúde	1.441,77
E 3 - Instituições Especiais	848,10
E 3.3 - Saúde	1.441,77
4. USO INDUSTRIAL (I)	
I 1 - Indústrias não Incômodas	848,10
I 2 - Indústrias Diversificadas	848,10
I 3 - Indústrias Especiais	848,10
I - Galpão (sem fim especificado)	678,48